

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Portaria Nº 238/2019 TRE-PB/PTRE/ASPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do processo SEI nº 0003986-37.2018.6.15.8074,RESOLVE:

Designar WALLISON SILVA ARAÚJO, Técnico Judiciário, Matrícula 0628, para exercer a função comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC - 06, da 41ª Zona Eleitoral - CONCEIÇÃO/PB, a partir de 15/04/2019.

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Portaria Nº 228/2019 TRE-PB/PTRE/DG

A Diretora Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, IV, do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o constante no Processo SEI nº 0007076-81.2018.6.15.8000,RESOLVE:

I - Designar os servidores Marcelo Dantas de Moura (SJI) e Francisco José Rodrigues Gomes (STIC), para comporem o Grupo de Trabalho encarregado de atender a recomendação do TCU, relacionada no Acórdão TCU nº 1.832/2018 - Plenário, no que se refere à possibilidade de gravação de relatório em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos (CVS, RTF), de modo a facilitar a análise das informações.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de abril de 2019.

ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO

Diretora Geral

Acórdãos e Resoluções

Resoluções**Resolução nº 03/2019**

Resolução TRE-PB Nº 03/2019

Dispõe sobre a realização de audiência de Custódia para os crimes eleitorais no âmbito do primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral da Paraíba e dá outras providências.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de regulamentar a realização de audiência de custódia, no prazo de 24 horas, para os crimes eleitorais, bem como o contido no SEI n.0000112-38.2019.6.15.8000, e considerando ainda o disposto na Resolução n. 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça,